



CONGRESSO NACIONAL

MPV 868
ENQUETE
00277
MP 868
EMENDA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
11/02/2019

Proposição
MEDIDA PROVISÓRIA N°868/2018

Autor
Deputado Sóstenes Cavalcante (DEM/RJ)

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página

Artigo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, no texto da Medida Provisória nº 868, de 2018, o seguinte artigo:

“Art. XX. Os contratos que envolvem a prestação dos serviços de saneamento básico em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas ou microrregiões, celebrados anteriormente à entrada em vigor desta Medida Provisória permanecem válidos pelo prazo fixado nos respectivos instrumentos”

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do referido dispositivo busca dar segurança jurídica a situações configuradas que envolvem arranjos complexos em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas ou microrregiões, observadas suas peculiaridades.



Deputado Sóstenes Cavalcante (DEM/RJ)

CD/19710.31466-26